



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº018/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
<u>Lei Complementar</u>
com afixação no placard do município
Marzagão <u>11</u> / <u>05</u> / <u>22</u>
<u>SD</u>
Responsável Pelo Placard

"FIXA O VENCIMENTO DA SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica fixado o vencimento mensal da Secretária Geral do Poder Legislativo do Município de Marzagão - GO, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022, em R\$ 3.910,55 (Três mil, novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

**ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO**, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

Solimar Cardoso de Souza  
Prefeito de Marzagão

**SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal